



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Ata nº 10/2024. No dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Casa dos Conselhos de Irati, foi realizada reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Educação. A reunião foi conduzida pela vice-presidente Josieli Golinski, que iniciou dando boas-vindas a todos os presentes. Na oportunidade, a mesma pediu que a reunião acontecesse de forma objetiva, com apreço e respeito entre os pares. A reunião teve início às treze horas e trinta minutos com a leitura da pauta do dia, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Dando segmento aos apontamentos realizados no texto, foi explanado ao grupo que é possível de verificar no texto disponibilizado ao conselho, as colocações apontadas pela Secretaria Municipal de Educação e as realizadas pelo próprio Conselho Municipal de Educação e que ainda assim, faz-se possível observar a necessidade de novos estudos acerca de algumas temáticas. Foi discutido acerca do Artigo 26 e Artigo 30, que trata do nível e referencia inicial quando ocorre a nomeação e ingresso de concurso de professor. Desta forma, este conselho preza pela possibilidade de que ao ser nomeado em novos concursos, os professores possam iniciar a carreira da seguinte forma: “Nível A para detentores do diploma do magistério e Nível B para os detentores do diploma de licenciatura em Pedagogia”. Sobre o estágio probatório, altera-se a redação do 1º§ e 2º§, permanecendo o Artigo 31, acrescido de Parágrafo único que fala: “O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação sem que o estágio probatório seja interrompido, considerando as funções acima como inerentes ao magistério”. Sobre o Artigo 63, que trata das aulas extraordinárias, Josieli comentou que foi em busca de informações com o advogado Danilo, que respondia pelo CAPS e o mesmo assegurou que pode ser normatizado o desconto do CAPS nas aulas extraordinárias. Rosangela, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, acrescentou que irá consultar o advogado do SISMI para ver estas questões de como regularizar a aula extraordinária. Também ficou acordado que será verificado juridicamente como propor o texto que trata das gratificações para a coordenação pedagógica em especial, das professoras detentoras de um cargo Professor 20 horas e que atuam 40 horas na Secretaria Municipal de Educação. Foi revista também a necessidade de acrescentar a



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati – PR

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

gratificação para os professores de classe especial em conformidade com a Lei 14817/2024 que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. Sem mais a tratar, ficou acordado de marcarmos reunião extraordinária nos próximos quinze dias a fim de dar andamento aos estudos do Plano. Esta ata vem lavrada por mim, 1º secretária e as assinaturas constam no livro de assinaturas.



Rua Coronel Pires, nº826
Centro
CEP 84500-000 - Fone: (42) 3907-3151
Irati - PR

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com